## **DECRETO Nº 27.831**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 56 da Lei nº 7516 de 04 de dezembro de 2017;

**Considerando** ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

**Considerando** a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de se criar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para realização das avaliações de interesse da Administração, com consequente elaboração de laudo de avaliação;

**Considerando** a necessidade de regulamentar a competência, os critérios a serem utilizados e a composição da comissão,

## **DECRETA:**

- Art. 1º Fica criada e regulamentada, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.
- Art. 2º A comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta por até 07 (sete) membros, todos servidores públicos municipais, detentores de nível superior na área de engenharia ou de arquitetura.
- § 1º. A designação dos membros será feita pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio, que designará um dos seus membros como presidente.

§ 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis ficará subordinada a Secretaria Municipal de Obras - SEMO.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 5626 de 25/04/2018

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351





O Art. 3º Os processos serão distribuídos aos membros da comissão que deverão ser devolvidos no prazo de 10 (dez) dias, com o respectivo relatório, podendo o Presidente, em casos excepcionais dilatar esse prazo, no máximo, por igual período.

Parágrafo único. O membro da comissão que não devolver o processo com o respectivo relatório no prazo estipulado no caput deste artigo será suspenso por 60 (sessenta) dias da comissão.

- Art. 4º Os membros da comissão deverão se reunir, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, em local, dia e hora designados pelo Presidente, feita a comunicação a cada membro com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para deliberar acerca dos processos e aprovar os laudos emitidos pelos membros da comissão.
- Art. 5º São atribuições dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:
- I- Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permutas e outros;
- II- Avallar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
- III- Avaliar os imóveis de interesse da Administração Pública Municipal para efeitos de desapropriação;
- IV- Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal passível de gravames de ônus e garantias reais e transmissão de posse direta ou indireta;
- V- Avaliar as áreas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificação de alinhamento;
- VI- Avaliar os imóveis objetos de locação pela Administração Pública, verificando a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao valor do mercado imobiliário, bem como em suas revisões;
- VII- Elaborar o laudo de avaliação, objetivando respaldar o Poder Executivo Municipal de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem imóvel de interesse da Administração Pública Municipal, devendo conter no mínimo os dados constantes no Anexo I deste Decreto;
- VIII- Elaborar o laudo de vistoria de imóvel, conforme anexo II deste Decreto.
- Art. 6º Em caso de desapropriação por via judicial, o membro da comissão que atuará na análise do laudo pericial ofertado pelo perito nomeado pelo Poder Judiciário deverá ser escolhido dentre aqueles profissionais que atuaram e



PREFEITURA DE **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** 

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037

Tel.: 28 3155-5351

subscreveram na fase administrativa, no âmbito da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

- **Art. 7º** Para cumprir os objetivos fixados neste Decreto, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas quando da elaboração do laudo de avaliação:
- I O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e pelo Conselho Regional de Arquitetura;
- III A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
  - IV A finalidade e a dimensão da atividade a ser desempenhada no local;
  - V A valorização imobiliária.
- Art. 8º A Comissão de que trata o presente Decreto fica instituída com base no artigo 56 da Lei Municipal nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017, com o exercício remuneratório de seus membros.
  - Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351



## **ANEXO I** LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. Identificação: l	Laudo d	le Ava	iliação nº	/				
Processo no:								
Nome:								
Endereço:							No	
Quadra Lote						lemento		
						8	Esta	do
2. Histórico:								
3. Caracterização Usos Predominan ( ) Resid. Unifami ( ) Resid. Multifar ( ) Comercial ( ) Industrial 4. Terreno: Descrie	tes iliar niliar	gião: ( ( (	) Esgoto ( ) Energia El	utura )Pavimentag ) Coleta de l létrica ( ) Ga ( ) Transport	₋ixo ás	Equip. Comur ( )Escola ( ) Saúde Púb ( )Comércio ( )Seg. Públic	( ) Praça olica ( ) Cent	as ro Comunitário
	Topogr	afia		Situação:		Superfície:	Fração Idea	<u> </u>
	Frente		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Lado Direito/m	Lado Esquer	
Área:	1	/111		Fundos/m		Lado Direito/iii	Lado Esquei	dojiii
5. Edificação: Desc	riçao	l				Cituação	Nº de Pavim	ontoc
Tipo:		Uso:	1. 6 1	~-(2) ( (	)! (2\	Situação		de Garagem:
				ão(m²) Área F rior do laudo	keai (m²)	Áreas (Outras)	Nº de vagas	de Garagem.
5.1 Discriminação	);							
Padrão de acabamento ( ) Alto ( ) Normal ( ) Baixo ( ) Mínimo			Estado de conservação F ( ) Bom ( ( ) Regular ( ( ) Ruim (			echamento das paredes     Alvenaria   Madeira   Misto		nte do imóvel
6. Descrição detalha 7. Critério de Avalia 7.1.Método Avaliató 7.2. Descrição de Be 8. Determinação do 8.1. Determinação do 8.2. Determinação do 9. Determinação do 10. Relatório Fotogr	ção rio enfeitor valor d lo valor Valor d	rias / Io ime r do te r da b	Construção óvel erreno enfeitoria					
Cachoeiro de Itapem	irlm - E	ES,	de		de	<b>·</b>		
ENGº OU ARQº								
RESPONSÁVEL PEL	A ELA	BORA	ÇÃO DO LA	UDO				
Aprovado pela Comis	são Pe	rmane	ente de Avali	iação de Imóv	eis em	de	de 20	Λ
Engº ou Arqº	***********	•••	Enç	g° ou Arq°		Eng <sup>o</sup> ou	Arqº	The second secon

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037

Tel.: 28 3155-5351



## **ANEXO II** LAUDO DE VISTORIA IMÓVEL

Processo nº	Data		Contrato no	Data cont	Data contrato							
Descrição do Imó	vel:											
Endereço:					No							
Quadra	Lote											
Bairro		Cidade	Cidade									
Locador:		7										
Locatário:												
Órgão / Secretaria / Unidade Administrativa:												
1 - Infraestrutura do imóvel - Situação atual												
Alvenaria	Ótima		Воа	Ruim								
Pintura	Ótima		Boa	Ruim								
Rede Elétrica	Ótima		Воа	Ruim								
Iluminação	Ótima		Boa	Ruim								
Rede de Água	Ótima		Воа	Ruim								
Rede de Esgoto	Ótima		Boa	Ruim								
	Ótima		Воа	Ruim	\$							
2. Documentação	o do Imóvel - Situ	ıação atual										
IPTU	Em dia		Atrasado	R\$								
Condomínio	Em dia		Atrasado	R\$	1000							
Água	Em dia		Atrasado	R\$								
Luz	Em dia		Atrasado	R\$								
Telefone	Em dia		Atrasado	R\$								
	Em dia		Atrasado	R\$								
3. Anotações Ger	ais											
Locador (Data e Ass	inatura)		Locatário (Data de Assinatura)									
4. Situação Atual	do Imóvel											
Item Desc												
	,											
Responsável pela	a elaboração do I	audo de vis	storia do imóvel (Dai	:a e assinatura)								

OBS: Relatório fotográfico em anexo ao presente laudo

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037



